



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5952/2014

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 007820, de 28 de junho de 2012.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS -Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/11/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerida na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela EC 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o artigo 6º-A a E.C. 41/2003.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA APARECIDA TAVARES MORAES**, matrícula nº. 2787-1, do cargo de Servente, Referência 1 "F", admitida em 22 de abril de 1992.

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2014.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de janeiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito